



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.633

Institui o Programa de Incentivo à Criação de Bibliotecas Comunitárias nos Bairros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de outubro de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído o **Programa de Incentivo à Criação de Bibliotecas Comunitárias nos Bairros**, a ser promovido pela sociedade civil organizada, com o objetivo de incentivar a leitura por toda a população, principalmente nos bairros periféricos do Município.

Art. 2º. O **Programa** será realizado por meio da criação de espaços que serão utilizados como biblioteca em cada bairro do Município, sendo os livros armazenados para retirada e devolução de cada cidadão.

Parágrafo único. O espaço de funcionamento das bibliotecas comunitárias, desde que não limite o acesso e a utilização dos usuários, poderá receber atividades culturais, como:

- I - teatro;
- II - dança;
- III - música;
- IV - artesanato;
- V - pintura;
- VI - apresentação de audiovisual;
- VII - grupos de leituras literários;
- VIII - grupos de estudos e de debates que visem trazer o saudável debate filosófico e democrático.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e dois (25/10/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente

